

Expediente Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo  
Departamento Legislativo  
Diretor do  
Expediente Ma. A. Boaventura

RECEBIDO EM 09 / 09 / 2002

ARQUIVADO EM 1 / 1 / 1

- Funcionário -

## ESTADO DO CEARÁ



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2697, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002

Reconhece de utilidade pública o Grupo Fraternal "O SEMEADOR" e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL em sessão realizada em 03 de setembro de 2002, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo Fraternal "O SEMEADOR", fundado em 07 de julho de 2001 como sociedade civil, de caráter social e religiosa, de fins filantrópicos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias de setembro de dois mil e dois (2002). / / / /

CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE